



JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva visa efetivar o disposto conforme aprovado na Lei 15.299, de 30 de dezembro de 2025, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2026-2029", no sentido de atender ao que dispõe referente à construção equipamentos de saúde nas diversas localidades do município, bem como a efetivação dos serviços de restauração e aplicação de pavimentação asfáltica, e a efetivação de Políticas para a Pessoa Idosa, entre elas, o Plano Municipal de Políticas para a Pessoa Idosa e o Espaço de Cuidado Integral à Pessoa Idosa. E ainda efetivar o serviço de instalação de iluminação pública no município por meio de postes e luminárias.

Palácio Barbosa Lima, 14 de julho de 2026.



Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

